



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 98/2023

Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº 98/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Os honorários advocatícios serão inclusos no valor total do débito acordado e o seu parcelamento ocorrerá nas mesmas hipóteses e na mesma proporção prevista no art. 3º desta Lei para o parcelamento do débito.

### JUSTIFICATIVA

Parcelar os honorários advocatícios junto com o parcelamento da divisão do contribuinte pode facilitar o pagamento para o cliente, permitindo que ele divida o valor total em parcelas planejadas ou de acordo com um cronograma acordado. Isso pode ajudar a aliviar a pressão financeira imediata de ter que pagar os honorários advocatícios integralmente no momento do acordo ou julgamento.

Assis, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS SIMILI**  
**Vereador - PDT**

